

PROJETO DE LEI N° 129, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 174.693,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS		
	2884602000.001 – PAGAMENTO DIVIDA FUNDADA	
81	4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado	9.513,00
1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0412202092.090 – MANUT. ATIV. SEC. DE DESENV. ECONOMICO	
100	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	40.000,00
105	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	125.180,00
	TOTAL R\$	174.693,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
	2060801272.211 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA NO INTERIOR	
60	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	114.693,00
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	TOTAL R\$	174.693,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 129/2019

PROJETO DE LEI Nº 129/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	Pg de ajuste orçamentários
1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	Pg. De obrigações patronais relativos aos precatórios
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	Pg. De obrigações patronais relativos aos precatórios

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal